



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação Desportiva "Nazaré 2022" – 7ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia – escalão de seniores – 2 de agosto de 2025	INFORMAÇÃO N.º: 75/SAFD/2025
	NIPG: 8497/25
	DATA: 2025/06/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:À Reunião
12-06-2025

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.

12-06-2025

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação Desportiva “Nazaré 2022” pretende realizar a 7ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, no Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, no dia 2 de agosto de 2025;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior



Tiago Esgaio Barbosa

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação Desportiva “Nazaré 2022” pretende realizar a 7ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, no Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, no dia 2 de agosto de 2025;

Considerando que a Federação Portuguesa de Futebol, enquanto entidade cúpula do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, no escalão de seniores femininos, homologa a prova;

Considerando que estarão presentes equipas de todo o país, no que diz respeito ao escalão sénior desta modalidade;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Desportiva “Nazaré 2022” (ADN2022)**, pessoa coletiva n.º 516 808 893, com sede na Rua Caminho Real, Condomínio Marcelinas, Vivenda K, 2450-060 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Henrique Manuel Delgado Piló, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 7ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia, no escalão de seniores, a realizar-se no dia 2 de agosto de 2025, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Promoção do Evento

Divulgar a realização da respetiva jornada nas redes sociais do MN, preferencialmente, no dia 28 de julho de 2025;

2. Instalações

Ceder à ADN2022, o Estádio do Viveiro “Jordan Santos” (estruturas modelares, tenda grande, casas de banho, vestiários, escritórios, etc.) – com as respetivas balizas, marcações e bandeirolas – no dia 2 de agosto de 2025 (recinto de jogo). A montagem do evento iniciar-se-á no dia 1 de agosto de 2025.

3. Recursos Humanos

- A. Garantir, pelo menos, 1 (uma) assistente operacional que execute a limpeza e a desinfecção dos espaços utilizados no Estádio do Viveiro “Jordan Santos”;
- B. Garantir 1 (um) assistente operacional para serviços de manutenção do Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, nomeadamente, eletricidade, canalização, etc.;
- C. Garantir assistentes operacionais para concretizarem todas as montagens e desmontagens inerentes às responsabilidades assumidas pelo MN.

4. Logística

- A. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (um) sistema de som, com 2 (duas) colunas e respetivas extensões elétricas necessárias à sua ligação;
- B. Ceder 8 (oito) mesas e 76 (setenta e seis) cadeiras para balneários;
- C. Ceder 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras para a organização;
- D. Ceder 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras para o posto médico;
- E. Ceder 1 (uma) marquesa no posto médico;
- F. Ceder 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras para o balneário dos árbitros;
- G. Disponibilizar 1 (um) ponto de água com possibilidade de duchas (água fria);
- H. Disponibilizar 6 (seis) pontos de energia (eletricidade) na mesa de jogo;
- I. Ceder 1 (uma) arca frigorífica;
- J. Ceder 1 (um) marcador manual para a mesa de jogo;
- K. Ceder 1 (um) marcador eletrónico com exibição do tempo e resultado de jogo;
- L. Ceder 28 (vinte e oito) cadeiras para o banco de suplentes.

5. Licenças e Autorizações

- A. Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade.
- B. As certidões referidas nas subalíneas anteriores serão emitidas pelo Setor da Atividade Física e do Desporto.

Cláusula Terceira

À Associação Desportiva “Nazaré 2022”, compete:

1. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a realização da 7ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de praia, no escalão de seniores;
2. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da ADN2022 – RC66103499 (SEGURADORA – Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas no ponto 5. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
3. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para a instalação desportiva em questão;
4. Respeitar o Regulamento de Segurança do Estádio do Viveiro “Jordan Santos”;
5. Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
6. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo MN, até à sua devolução aos funcionários do Município;
7. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo MN, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
8. Articular com o MN toda a decoração (interior e exterior) do Estádio do Viveiro “Jordan Santos” e seus campos anexos de futebol de praia, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional – caso se aplique;
9. No âmbito da certificação da Praia da Nazaré com as Normas NP EN ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015, declarar que tomou conhecimento de que a Câmara Municipal da Nazaré não licenciará atividades que decorram no areal e que possam comprometer a qualidade ambiental da praia. Assim, a ADN2022 deve garantir que:
 - A. não utilizará qualquer produto químico nocivo para o ambiente, seja no processo de laboração, seja em limpeza;
 - B. toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser proveniente da rede de abastecimento e manter a sua qualidade durante o uso;
 - C. toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser encaminhada para o sistema público de saneamento, seja por ligação direta, seja por despejo em depósito;
 - D. não deve ocorrer, em circunstância alguma, descarga de águas sujas no areal;

- E. uma separação efetiva dos resíduos produzidos no espaço, tanto no processo de laboração como no de funcionamento (limpeza);
 - F. o espaço deve estar dotado dos contentores necessários à separação dos resíduos, nomeadamente para lixo comum, plásticos, embalagens e vidros;
 - G. caso a atividade permita que os participantes produzam resíduos, deve haver contentores apropriados disponíveis ao público;
 - H. caso a atividade produza algum tipo de resíduo específico, este deve ser separado e encaminhado para destino apropriado;
 - I. o espaço circundante da instalação deve ser mantido limpo de qualquer tipo de resíduo;
 - J. assegura qualidade no serviço prestado;
 - K. cumprirá os requisitos legais inerentes à atividade exercida;
 - L. tomou conhecimento das normas inerentes à ISO 14001:2015, à ISO 13009:2015 e à política ambiental do Município, cujos links para consulta são os seguintes:
 - i. ISO 14001:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/>;
 - ii. ISO 13009:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-130092015/>;
 - iii. Política Ambiental do Município - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/politica-ambiental/>.
10. Cumprir com as condições estabelecidas no parecer da Autoridade Marítima Nacional;
11. Possuir a sua situação financeira em estado “regularizado” ou “em regularização”, perante as entidades abaixo enunciadas, especificamente:
- A. Câmara Municipal da Nazaré;
 - B. Serviços Municipalizados da Nazaré;
 - C. Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.;
 - D. Segurança Social;
 - E. Autoridade Tributária.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia __.__.2025.

Nazaré, __ de ____ de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação Desportiva “Nazaré 2022”

Henrique Manuel Delgado Piló



Outlook

Formulario_Atividade_Pontual_2025_AD_Nazaré2022_7ª_Jornada_Campeonato_Nacional_Feminino_Futebol_de_Praia_2_agosto.pdf

De AD Nazaré2022 <adnazare2022@gmail.com>**Data** ter, 10/06/2025 16:45**Para** Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt> 1 anexo (255 KB)

Formulario_Atividade_Pontual_2025_AD_Nazaré2022_7ª_Jornada_Campeonato_Nacional_Feminino_Futebol_de_Praia_2_agosto.pdf;

Segue em anexo o formulário da candidatura a 7ª jornada do campeonato nacional de futebol praia feminino.

Cumprimentos,

A Direcção

+351 918 961 665



NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE	MODALIDADE	NIF	NISS	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
Associação Desportiva "Nazaré 2022"	Futebol de Praia	516 808 893	25168088932	

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
7ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia	INÍCIO 2/8/2025 FIM 2/8/2025	Nazaré	Financeiro e Logístico

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Estádio do Viveiro "Jordan Santos"	1	4	72

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
	Estádio do Viveiro "Jordan Santos" e toda a estrutura envolvente (contentores, tendas, bancadas, etc.)	01/08/25	03/08/25	918 961 665
8	Mesas para balneários	01/08/25	03/08/25	918 961 665
76	Cadeiras para balneários	01/08/25	03/08/25	918 961 665
2	Mesas para organização	01/08/25	03/08/25	918 961 665
4	Cadeiras para organização	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Marquesa no posto médico	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Mesa para posto médico	01/08/25	03/08/25	918 961 665
2	Cadeiras para posto médico	01/08/25	03/08/25	918 961 665
4	Cadeiras no balneário dos árbitros	01/08/25	03/08/25	918 961 665
2	Mesas no balneário dos árbitros	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Ponto de água com possibilidade de duchas (água fria)	01/08/25	03/08/25	918 961 665
6	Pontos de energia (eletricidade) na mesa de jogo	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Assistente operacional para garantir a manutenção das infraestruturas	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Arca frigorífica com gelo	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Marcador manual para mesa de jogo	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Marcador eletrónico para mesa de jogo - com exibição do tempo de jogo e resultado	01/08/25	03/08/25	918 961 665
28	Cadeiras para banco de suplentes	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Sistema de som com 2 colunas	01/08/25	03/08/25	918 961 665
1	Licenças para recinto improvisado, publicidade e som/ruído	01/08/25	03/08/25	918 961 665

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO				
Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Redes Sociais do Município	Divulgação das jornadas nas redes sociais do Município da Nazaré		28/7/2025	

[illegible]

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

--

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

--

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

O(a) Responsável _____
(O Carimbo da Associação/Clube)

RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

O(a) Técnico (a) _____

CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
7.ª Jornada do Campeonato Nacional Feminino de Futebol de Praia	INÍCIO 2/8/2025 FIM 2/8/2025	Nazaré	Financeiro e Logístico

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO

Análise Pré - Evento





Pedido de Parecer

De AD Nazaré2022 <adnazare2022@gmail.com>

Data qua, 11/06/2025 08:30

Para CAP P NAZARE – Capitania <capitania.nazare@amn.pt>; capitaoporto.nazare@amn.pt
<capitaoporto.nazare@amn.pt>; capitaoporto.nazare@marinha.pt <capitaoporto.nazare@marinha.pt>

Cc Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente solicitar um parecer das condições de segurança para a realização da 4.^a e 7.^a Jornada do Campeonato Nacional de Futebol de Praia, a ocorrer no Estádio do Viveiro “Jordan Santos”, nos dias 5 de julho e 2 de agosto respetivamente, em cumprimento da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Cada jornada do evento conta com a participação de 4 equipas, provenientes de diferentes pontos do país, num total de 2 jogos realizados ao longo do dia. Cada equipa deverá estar representada por um grupo de aproximadamente 20 elementos, incluindo atletas, equipa técnica e pessoal de apoio, o que pode resultar em cerca de 80 participantes diretos.

O evento vai decorrer de forma organizada, cumprindo os horários estabelecidos para cada partida e garantindo todas as condições técnicas e logísticas.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se revele necessário.

Melhores cumprimentos,

A Direcção

+351 918 961 665



CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0011489181	11/06/2025	1/1

FM



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAZARE 2022
R CAMINHO REAL COND MARCELINASVI VENDA K
2450-060 NAZARE

Produto RC Exploração - Org. Eventos
Condições Gerais 032
Nº de Apólice RC66103499
Periodicidade de Pagamento do Prémio ÚNICO
Seguro Novo

Período de 05/07/2025 a 03/08/2025 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos, Nº 032.
As Condições Gerais estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt, em todas as Agências e Mediadores da Fidelidade ou mediante solicitação através do Apoio ao Cliente.

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	241,50 €	5,00 €	22,19 €	268,69 €

Objeto do Seguro	Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência
Resp. Civil Geral	100.000,00 €

1. Detalhe do Objeto Seguro

Objeto Seguro	Local de Risco
Resp. Civil Geral	AVENIDA MANUEL REMIGIO E V C ANEXOS NAZARÉ 2450-106

Atividade Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo
Número de Ocorrências: 3

Coberturas	Franquia por sinistro
Cobertura base	10,00% Prej.Ind Mín 175,00 € e Máx 750,00 €
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos	

Pelo Segurador,



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAZARE 2022
R CAMINHO REAL COND MARCELINASVI VENDA K
2450-060 NAZARE

Ramo/Produto:

RC Exploração - Org. Eventos

	APÓLICE / ACTA	5,00	
	SELO	22,19	TOTAL
PRÉMIO			268,69
PRÉMIO COMERCIAL:			
241,50			MOEDA: EUR

Data de Cobrança: 2025-06-11

Isento de IVA - Art.º 9º, nº28 do CIVA

RISCO / OBJECTO SEGURO / OUTRAS REFERÊNCIAS

DADOS DO CLIENTE

Resp. Civil Geral

NIF:516808893

Apólice: RC66103499

Nº Cliente: 0011489181

Período do Recibo: 2025-07-05 a 2025-08-03

Nº DE CERTIFICAÇÃO DO AVISO: RP KFS0125/008944596

Nº DE CERTIFICAÇÃO DA FATURA: FR KFS0325/007196387

Pelo Segurador,

Lisboa, 11 de junho de 2025

HEkk: PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº 631 / AT

ATCUD: JF8WDBBX-007196387



X080 11/06/2025 10:31:24 F5003637
0011489181-0001 1317 S-GR